



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa Comissão Especial de levantamento e reconhecimento de dívida de restos a pagar empenhados processados e não processados até 31/12/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão Especial de Levantamento e reconhecimento de dívida de restos a pagar empenhados processados e não processados.

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de realizar inspeção em Notas Fiscais e/ou serviços prestados empenhados e não empenhados na gestão anterior considerados como restos a pagar referente aos anos de 2016, 2017 e bem como na gestão atual dos anos de 2017, 2018 e 2019.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:


MONALISA CRISTINA INOCÊNCIA DA SILVA BARROZO
Secretária Municipal de Finanças


MARCEL RICHARDO FREITAS BARROZO
Assistente Administrativo


ARISTOTELES NASCIMENTO DE AGUIAR
Assistente Administrativo

Art. 4º - Os trabalhos da referida Comissão serão acompanhados pela Assessoria Jurídica Municipal e Controlador Interno do Município.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir relatório das constatações e restos a serem cancelados.

Art. 6º - Os métodos de trabalho a serem realizados ficarão a critério da Comissão que se organizará de maneira a assegurar o efetivo levantamento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.


GILSON GUMARAES BARROZO JUNIOR
Prefeito Municipal